

LEI MUNICIPAL N.º 4008/2026

Altera e dá nova Redação ao artigo 4º e Revoga o artigo 5º da Lei Municipal nº 3.097/2015, que autorizou o Poder Executivo de Selbach a doar Bens Imóveis (terrenos urbanos) e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 029/2026, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1.º - Altera e dá nova redação ao Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.097/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Os lotes urbanos que integram a presente Lei serão transferidos aos adquirentes mediante escritura de doação.”

Art. 2.º - Fica revogado o Artigo 5º da Lei Municipal nº 3.097/2015.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de abril de 2026.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 14.04.2026

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico